



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.224/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.03.12.782.0041.2.1 23	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1599	R\$ 102.000,00

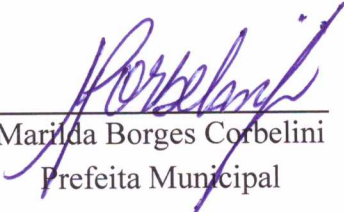
Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 2 de Dezembro de 2024.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 422412024

Soledade, 02 / 12 / 2024